



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1368

12 de fevereiro de 2020

ES - Brasil

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONVOCAÇÃO

#### 264ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMASV

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – Comasv, no uso de suas atribuições legais garantidas na Lei Municipal nº 6811/06, convoca os membros do Conselho a participarem da Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

1. Aprovação da pauta da 264ª Reunião Ordinária e da ata da 263ª Reunião Ordinária;
  2. Apresentação do relatório de execução físico-financeira da Semas jul-dez/2019;
  3. Apreciação e aprovação do Plano de Aplicação IGD Bolsa Família 2020
  4. Recomposição da Presidência Ampliada – Eleição do Secretário do Comasv;
  5. Apreciação da proposta de revisão da Lei de Criação;
  6. Julgamento dos processos de inscrição e planos de trabalho;
  7. Relato das Comissões e Grupos de Trabalho;
  8. Acompanhamento dos encaminhamentos das reuniões anteriores;
  9. Informes da Secretaria Executiva do Comasv, da Semas e dos Conselheiros.
- de reuniões 2020;
5. Julgamento dos processos de inscrição e planos de trabalho;
  6. Relato das Comissões e Grupos de Trabalho;
  7. Acompanhamento dos encaminhamentos das reuniões anteriores;
  8. Informes da Secretaria Executiva do Comasv, da Semas e dos Conselheiros.

**LOCAL:** Casa dos Conselhos, situada na Av. Desembargador Santos Neves, 771 – Praia do Canto – Vitória/ES.

**DATA:** 13 de fevereiro de 2020

**HORÁRIO:** 13:30 horas

Vitória, 06 de fevereiro de 2020

Iohana Kroehling

Presidente do Comasv

### SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONVOCAÇÃO

#### 338ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CONCAV

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – ConcaV, convoca os membros do Conselho a participarem da 338ª Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- 1- Aprovação da Pauta da 338ª Reunião Ordinária e da Ata da 337ª Reunião Ordinária;
- 2- Relato das Comissões;
- 3- Informes da Diretoria, das Secretarias, da Secretaria Executiva, da Semas e dos Conselheiros.

**LOCAL:** Casa dos Conselhos, situada na Av. Desembargador Santos Neves, 771 – Praia do Canto – Vitória/ES.

**DATA:** 17 de fevereiro de 2020.

**HORÁRIO:** 14 horas

Vitória, 10 de fevereiro de 2020.

Tania Waichert Silva Brandão

Vice Presidente do ConcaV

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA - COMASV CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 6.811 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2006 RESOLUÇÃO N.º 042/2019

#### *Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Programa Bolsa Família – PBF Ano 2018*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – Comasv no uso de suas atribuições, atendendo o estabelecido no inciso XXIII, do artigo 2º da Lei n.º 6.811, de 15 de dezembro de 2006, e em consonância com as deliberações da Plenária na 263ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo de Execução dos recursos do IGD do Programa Bolsa Família Ano 2018, conforme os valores abaixo discriminados:

#### **Demonstrativo dos Recursos de Incentivo à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF.**

#### RESUMO EXECUTIVO

#### VALORES

1 Recursos reprogramados de exercício anteriores	R\$ 427.887,15
2 Valores recebidos no exercício	R\$ 516.801,33
3 Outros créditos ocorridos na conta vinculada	R\$ 0,00
4 Valores de aplicações no mercado financeiro no exercício	R\$ 8.384,48

5 Valores não aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual)	R\$ 0,00
6 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 0,00
7 Valores efetivamente executados no exercício	R\$ 541.831,45
8 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$ 411.241,51

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de dezembro de 2019  
Iohana Kroehling  
Presidente do Comasv

#### SECRETARIA DE CULTURA

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e ao artigo 53, do Decreto Municipal n.º 17.340/2018

**Termo de Colaboração nº:** 035/2020 - Processo nº: 636276/2019

**Conveniente:** Instituto Goia

**Prazo de Vigência:** 04/02/2020 a 31/08/2020, compreendendo a execução do objeto, acrescido de 60 dias para apresentação da prestação de contas.

**Dotação Orçamentária:** 21.01.13.391.0026.2.0262

**Elemento de Despesa:** 4.4.50.41.00

**Fonte de Recursos:** 1.920.0412.0000

**Nº. do Empenho:** 95-000.

**Valor:** R\$ 418.690,00 (quatrocentos e dezoito mil e seiscentos e noventa reais), a ser repassado em parcela única, conforme previsto no Plano de Trabalho.

**Objeto:** Visa a recuperação/restauro de 05 (cinco) monumentos, sendo eles: Monumento ao Expedicionário, Monumento à Paz / Mapa Mundi da Praça dos Namorados, Restauro do monumento em homenagem à professora Ernestina Pessoa, Restauro do busto de Antenor Guimarães - Praça Francisco Teixeira da Cruz, Restauro do busto de Getúlio Vargas - Praça Francisco Teixeira da Cruz; Elaboração de projeto de restauro de 02 (dois) monumentos, sendo eles: Estátua de Getúlio Vargas da Praça Getúlio Vargas, Monumento a Vasco Fernandes Coutinho; Relocação e Restauração do Monumento a Vila de Cascais - Enseada do Suá e Produção de material de divulgação e promoção de evento de Educação Patrimonial.

**Pareceres Jurídico:** PGM Nº 2191/2019 e CGM Nº 15/2020/CGM/GACC.

07 de fevereiro de 2020  
Leliane Krohling Vieira  
Secretária Municipal de Cultura em exercício

#### SECRETARIA DE CULTURA

##### Portaria nº 005/2020

O Secretário Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Espírito Santo, usando de atribuição legal que lhe confere o Decreto 11.827 de 23 de dezembro de 2003,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora Maria Emília Fernandes Moça de Vasconcellos, matrícula 615266 e Alberto Hackbart Garcia, matrícula 608967, para atuarem respectivamente como Gestora e Gestor Substituto do Termo de Colaboração n.º 035/2020, celebrado com o Instituto Goia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória/ES, 07 de fevereiro de 2020.

Leliane Krohling Vieira  
Secretária Municipal de Cultura em exercício

#### SECRETARIA DE CULTURA

##### Portaria nº 006/2020

O Secretário Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Espírito Santo, usando de atribuição legal que lhe confere o Decreto 11.827 de 23 de dezembro de 2003,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores Roselaine Eler Ferreira, matrícula 607358, como Presidente, e como membros: Fernanda Barcelos Bellumat, matrícula 609480 e Maria Catarina Menengucci Lugon, matrícula 177180, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n.º 035/2020, celebrado com o Instituto Goia, instruído no processo administrativo n.º 636276/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória/ES, 07 de fevereiro de 2020.

Leliane Krohling Vieira  
Secretária Municipal de Cultura em exercício

#### SECRETARIA DE FAZENDA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviços n.º 485/2019.**

**Processo:** 5968852/2019 (SEMFA).

**Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona):** 143/2019;

**Pregão Presencial:** 004/2019 -SRP - COMAJA;

**Processo:** 14/2019 - COMAJA;

**Contratada:** TELTEX TECNOLOGIA S/A.

**Objeto do Contrato:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de componentes do sistema de videomonitoramento público com os serviços de instalação, conforme especificações definidas no edital Pregão Presencial nº 004/2019 - SRP - COMAJA.

**Valor do Contrato:** R\$ 1.713.184,03 (Um milhão, setecentos e treze mil, cento e oitenta e quatro reais e três centavos).

**Vigência:** de 19/12/2019 a 18/12/2020.

**Dotação Orçamentária:** 18.01.04.126.0029.1.0022

- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.39.03, 4.4.90.30.99, 4.4.90.52.12 e 4.4.90.52.17 - **Fonte de Recurso:** 1.920.0412 (FINISA).

**Nota de Empenho:** 1211-000.

**Data de assinatura do Termo:** 19/12/2019.

**Justificativa:** ampliação do Sistema de Cerco Eletrônico, visando o controle e monitoramento na identificação e elucidação das ocorrências contra o patrimônio público e privado no Município de Vitória à disposição das Secretarias, usado como ferramenta de trabalho pela Guarda Municipal, bem como no monitoramento dos Parques Municipais e atendimento mais eficiente das ocorrências e localização de focos de incêndios, no monitoramento dos pontos viçados de lixo e alagamentos para um pronto atendimento à população.

**Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam as folhas 095/097, 143 e 099 do processo.

#### SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019

#### AVISO

O Município de Vitória torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais das empresas habilitadas na licitação em epígrafe. Após a verificação da conformidade e compatibilidade dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação declara a empresa METAL EDIFICAÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - EPP vencedora do certame. O teor integral do julgamento estará disponível no site [portaldecompras.vitoria.es.gov.br](http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO GURIGICA, NESTA CAPITAL.

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Central de Licitações, Compras e Contratos. Informações no Tel.: (27) 3382-6037/6074.

Vitória-ES, 10 de fevereiro de 2020.

Rodolfo Souza Puppim  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Aditivo nº 08 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 401/2014.**

**Processo:** 302046/2014 – 4450071/2019 (SEMMAM).

**Pregão Eletrônico:** 202/2014;

**Contratada:** CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.

**Objeto do Aditivo:** 1.1 – Conceder repactuação do valor mensal devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2019, reajustando os salários das funções elencadas, a contar de 01/01/2019; 1.2 – Conceder repactuação do valor mensal devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2019, reajustando os salários dos motoristas, a contar de 01/05/2019; 1.3 – Repactuar o valor do Seguro de vida das categorias; 1.4 – Conceder repactuação do valor mensal do auxílio alimentação, devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2019; 1.5. Conceder reajuste no valor da passagem do Sistema Municipal para R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), com base no Decreto Municipal nº 17.632/2019, a contar de 16/01/2019. 1.6 - Conceder reajuste de 3,36641% (três, vírgula, três, seis, seis, quatro, um por cento) sobre os itens não regulados por Convenção Coletiva ou Poder Público, relativo ao IPCA-IBGE do período de 07/2018 a 06/2019, aplicados a partir de 30/07/2019.

**Valor do Aditivo:** R\$ 2.548.674,74 (dois milhões e quinhentos e quarenta e oito mil e seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura (10/01/2020);

**Dotação Orçamentária:** 22.01.18.542.0024.2.0145 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.16 - **Fonte de Recurso:** 1.001.0000.0000.

**Nota de Empenho:** 30-000.

**Data de assinatura do Termo:** 10/01/2020.

**Justificativa:** reajustamento com previsão contratual para os serviços de manutenção das áreas verdes públicas do Município de Vitória.

**Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam às fls. 993/995 e 1024/1025 dos autos.

**CENTRAL DE SERVIÇOS**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços n.º 048/2020.**

**Processo:** 4431810/2019 (CENTRAL).

**Pregão Eletrônico:** 431/2019.

**Contratada:** HEILLIN P. D. VICENTE - ME.

**Objeto do Contrato:** prestação de serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva de chuveiros públicos do Município de Vitória.

**Valor do Contrato:** R\$ 129.999,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

**Vigência:** de 31/01/2020 a 30/01/2021.

**Dotação Orçamentária:** 47.01.15.451.0016.2.0158 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.16 - **Fonte do Recurso** 1.530.0000.0000.

**Nota de Empenho:** 85-000.

**Data de assinatura do Termo:** 31/01/2020.

**Justificativa:** serviços de manutenção preventiva e corretiva, dos chuveiros públicos que atendem aos turistas e munícipes usuários das Praias do Município de Vitória.

**Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam as folhas 111 e 113/114 do processo.

**SECRETARIA DE FAZENDA**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços n.º 500/2019.**

**Processo:** 5387866/2019 (SEMFA).

**Inexigibilidade de Licitação:** 268/2019.

**Contratada:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF.

**Objeto do Contrato:** 1.1 – Contratação por credenciamento de instituição financeira para a prestação de serviço de arrecadação bancária, por meio de suas agências e agentes recebedores, devidamente credenciados, dos tributos municipais, da dívida ativa, das multas, dos preços públicos e outros créditos não tributáveis, de competência do Município de Vitória. 1.2 - Os valores arrecadados serão creditados de acordo com o estabelecido no Inciso VII do Art. 4º da Portaria

014/2019; 1.2.1 - Fica a critério da Instituição a adesão aos serviços abaixo elencados: 1.2.1.1 - A arrecadação das guias referentes aos fundos municipais especificados no anexo único da Portaria 014/2019, sendo os valores arrecadados creditados em suas respectivas contas. 1.2.1.2 - A disponibilização ou não do canal Guichê/Caixa para recebimento dos documentos da arrecadação municipal.

**Valor Estimado do Contrato:** R\$ 522.951,00 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais).

**Vigência:** de 30/12/2019 a 29/12/2021.

**Dotação Orçamentária:** 18.01.04.129.0028.2.0308- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.48 - **Fonte de Recurso** 1.001.0000.

**Nota de Empenho:** 1241-000.

**Data de assinatura do Termo:** 30/12/2019.

**Justificativa:** contratação de prestação de serviços bancários para atender aos contribuintes municipais na arrecadação de tributos e outras receitas.

**Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam as folhas 80/82 e 84 do processo.

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2020**

A Prefeitura Municipal de Vitória, considerando o que restou comprovado no Processo Administrativo n.º 6006900/2019 e a impossibilidade de promover a notificação do fornecedor por e-mail e por Correios, TORNA PÚBLICO que a Gerência de Integridade, Transparência e Prevenção à Corrupção decidiu por aplicar a empresa VIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 15.470.541/0001-50, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o Município de Vitória pelo período de 90 (noventa) dias. Em atendimento ao princípio do contraditório e ampla defesa, fica concedido a empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente da presente publicação, para interposição de recurso. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Integridade, Transparência e Prevenção à Corrupção da Controladoria Geral do Município, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, 3º piso, bloco B, Bento Ferreira, Vitória – ES. Vitória/ES, 15 de janeiro de 2020.

Karla Aguiar Munaldi

Gerente de Integridade, Transparência e Prevenção à Corrupção

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE****PORTARIA Nº. 003/2020**

O Secretário de Desenvolvimento da Cidade da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 299 a 303 do Decreto nº. 11.975/04, que regulamenta a Lei nº. 6.080/03,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Excluir a servidora Aurylane Vasconcelos de Souza da função de membro da Comissão de Análise de Posturas – CAP.

**Art. 2º.** Incluir a servidora Ray Ana Peruchi e Esteves Petronetto como membro da Comissão de Análise de Posturas – CAP.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Vitória, 04 de fevereiro de 2020.

Márcio Aurélio Passos

Secretário de Desenvolvimento da Cidade

**SECRETARIA DE CULTURA**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Aditivo 06 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 145/2015.**

**Processos:** 809838/2015 e 1783638/2015 (SEMC).

**Pregão Presencial:** 016/2015.

**Ata de Registro de Preços:** 026/2015.

**Contratada:** UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**Objeto do Aditivo:** O presente termo aditivo tem por objeto alterar, por motivo de Incorporação, o nome empresarial e demais dados da contratada, a partir de 01/01/2020.

**Vigência:** a partir da data de sua assinatura (10/01/2020).

**Data de assinatura do Termo:** 10/01/2020.

**Justificativa:** atender a necessidade de atualizar a situação cadastral da empresa contratada após processo de incorporação.

**Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam as folhas 111/verso/113 e 113/verso/114 do processo.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Aditivo 06 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 146/2015.**

**Processos:** 809838/2015 e 1766925/2015 (SEDEC).

**Pregão Presencial:** 016/2015.

**Ata de Registro de Preços:** 026/2015.

**Contratada:** UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**Objeto do Aditivo:** O presente termo aditivo tem por objeto alterar, por motivo de Incorporação, o nome empresarial e demais dados da contratada, a partir de 01/01/2020.

**Vigência:** a partir da data de sua assinatura (13/01/2020).

**Data de assinatura do Termo:** 13/01/2020.

**Justificativa:** atender a necessidade de atualizar a situação cadastral da empresa contratada após processo de incorporação.

**Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam as folhas 519/verso/521 e 521/verso/522 do processo.

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
AVISO DE NOTIFICAÇÃO N.º 003/2020**

A Prefeitura Municipal de Vitória, por meio de informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, referente ao Processo Administrativo n.º 4972091/2019, alega que a empresa **VIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 15.470.541/0001-50, não cumpriu obrigações assumidas com a Municipalidade considerando o Contrato n.º 014/2019, cujo objeto consiste na "Aquisição de gêneros alimentícios (alho e cebola) mediante Sistema de Registro de Preços". Visto que as tentativas de notificação via e-mail e via ofício, por Correios, não lograram êxito, **TORNA PÚBLICO** que a empresa mencionada terá um prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para apresentar defesa e informar se há outros meios de prova necessários, sob pena de preclusão, contados a partir do 1º dia útil após a presente publicação, respeitando o princípio do contraditório e ampla defesa. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Integridade, Transparência e Prevenção à Corrupção da Controladoria Geral do Município, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, 3º piso, bloco B, Bento Ferreira, Vitória - ES.

Vitória/ES, 15 de janeiro de 2019.

Karla Aguiar Munaldi

Gerente de Integridade, Transparência e Prevenção à Corrupção

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA SEME N.º 002/2020**

A Secretária de Educação do Município de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o inciso XI, Artigo 9º, da Lei Municipal n.º 4.747, de 27 de julho de 1998, e na delegação de competência de que trata a Portaria SEME/GAB n.º 77/99,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a servidora WIVIANNY LÚCIO SILVA, matrícula 577683, nomeada para a função gratificada de Diretor do CMEI "Jacy Alves Fraga", FG-OP1, a exercer as atribuições pertinentes à direção escolar naquele estabelecimento de ensino, a partir de 01 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos à data acima citada.

Vitória-ES, 30 de janeiro de 2019.

Adriana Sperandio

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Resumo do Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Processo n.º 6659090/2017**

**Contrato Original n.º 426/2017;**

**Aditivo n.º 3;**

**Objeto do Contrato Original:** prestação de serviços especializados de Tecnologia da Informação (TI), objetivando a Execução de serviços de desenvolvimento e manutenção corretiva, adaptativas e perfectivas de Sistemas de Informação, visando atender às necessidades na área de Tecnologia da Informação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV.

**Contratada: SPASSU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A**

**Objeto do Aditivo:** conceder, a partir de **24/05/2019**, reajuste de **4,94058% (quatro vírgula nove quatro zero cinco oito por cento)** sobre o valor unitário contratado, relativo ao índice IPCA/IBGE do período de **maio/2018 a abril/2019**; e prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato Originário, de **08/11/2019 a 07/11/2020**.

**Valor total do aditivo:** R\$ 331.910,76 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e dez reais e setenta e seis centavos);

**Dotação Orçamentária:** 15.01.10.122.0002.2.0369; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.99; Fonte de Recursos: 1.211.0000.

**Nota de Empenho:** 2743-000

**Data de assinatura do termo:** 07/11/2019

**Justificativa:** a renovação contratual se justifica devido à necessidade de finalizar os Serviços Especializados de Tecnologia da Informação (TI), objetivando a Execução de Serviços de Desenvolvimento e Manutenções Corretivas, Adaptativas, Evolutivas e Perfectivas de Sistemas de Informação, através de contagem de Ponto de Função - PF.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 282/284 e 286, respectivamente;

Vitória, 05 de fevereiro de 2020.

Regina Célia Diniz Werner

Subsecretária de Atenção à Saúde

**SECRETARIA DE CULTURA  
EDITAL N.º 013/2019  
ETAPA ÚNICA - AVALIAÇÃO  
RESULTADO FINAL**

O Município de Vitória, por meio da **Secretaria de Cultura (SemC)**, torna público e homologa o resultado final da **Avaliação -Etapa Única -** do "**Edital de Chamamento Público de avaliadores/pareceristas de mérito cultural de projetos culturais, para futuras e eventuais prestações de serviço**", em conformidade com o item 8 do Edital, contendo a listagem dos candidatos classificados, inabilitados e desclassificados, em caráter definitivo:

ÁREA – ARQUITETURA E URBANISMO			
CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO	Nº DA PROPOSTA	EMPREENDEDOR/PROPONENTE	PONTUAÇÃO
<b>DESCLASSIFICADO</b> – DESCLASSIFICADO PELO ITEM 8.5 DO EDITAL – REFERENTE ITEM 8.3, ALÍNEAS C), E)	37633	PATRICIA BRAGATTO GUIMARÃES	77,67
<b>DESCLASSIFICADO</b> – DESCLASSIFICADO PELO ITEM 8.5 DO EDITAL – REFERENTE ITEM 8.3, ALÍNEAS C), E)	37055	ANA KAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA	48
ÁREA – ARQUIVO			
CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO	Nº DA PROPOSTA	EMPREENDEDOR/PROPONENTE	PONTUAÇÃO
1º	37346	HERBERT SOARES CAÇADOR	85,33
<b>INABILITADO</b> – INABILITADO PELO ITEM 7.1, ALÍNEA C) DO EDITAL	37358	MARCOS PRADO RABELO	-
<b>INABILITADO</b> – INABILITADO PELO ITEM 7.1, ALÍNEA C) DO EDITAL	35496	FERNANDA MARIA OLIVEIRA DA COSTA	-
ÁREA – ARTE DIGITAL-INOVAÇÃO-TECNOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO	Nº DA PROPOSTA	EMPREENDEDOR/PROPONENTE	PONTUAÇÃO
1º	36505	PAULO SERGIO MEDEIROS BARBOSA	82
ÁREA – ARTES VISUAIS			
CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO	Nº DA PROPOSTA	EMPREENDEDOR/PROPONENTE	PONTUAÇÃO
<b>INABILITADO</b> – INABILITADO PELO ITEM 7.1, ALÍNEA C) DO EDITAL	35473	TÉO SENNA RAMALHO DA SILVA	-
ÁREA – AUDIOVISUAL			
CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO	Nº DA PROPOSTA	EMPREENDEDOR/PROPONENTE	PONTUAÇÃO
1º	36958	LUANA MENDONÇA CABRAL	99
<b>INABILITADO</b> – INABILITADO PELO ITEM 7.1, ALÍNEA C) DO EDITAL	37030	LUIZ EDUARDO NEVES DA SILVEIRA	-
<b>DESCLASSIFICADO</b> – DESCLASSIFICADO PELO ITEM 8.5 DO EDITAL – REFERENTE ITEM 8.3, ALÍNEA E)	37238	GERALDO BOTELHO RIBEIRO	88,33
ÁREA – ARTESANATO			
CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO	Nº DA PROPOSTA	EMPREENDEDOR/PROPONENTE	PONTUAÇÃO
<b>INABILITADO</b> – INABILITADO PELO ITEM 7.1, ALÍNEA C) DO EDITAL	35474	TÉO SENNA RAMALHO DA SILVA	-
ÁREA – CIRCO			
CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO	Nº DA PROPOSTA	EMPREENDEDOR/PROPONENTE	PONTUAÇÃO
<b>INABILITADO</b> – INABILITADO PELO ITEM 7.1, ALÍNEA C) DO EDITAL	37906	RAFAELLA VILELA VAGMAKER	-
ÁREA – CULTURA AFROBRASILEIRA			
CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO	Nº DA PROPOSTA	EMPREENDEDOR/PROPONENTE	PONTUAÇÃO
1º	37281	ELEANDRO DA SILVA	92
2º	36496	PAULO SERGIO MEDEIROS BARBOSA	90,33
<b>INABILITADO</b> – INABILITADO PELO ITEM 7.1, ALÍNEA C) DO EDITAL	35497	FERNANDA MARIA OLIVEIRA DA COSTA	-
ÁREA – CULTURA INDÍGENA			
CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO	Nº DA PROPOSTA	EMPREENDEDOR/PROPONENTE	PONTUAÇÃO
<b>INABILITADO</b> – INABILITADO ITEM 6.5 DO EDITAL	37209	MILLA BASTOS COSTA CAMATA	-
<b>INABILITADO</b> – INABILITADO PELO ITEM 6.5 DO EDITAL	37210	MILLA BASTOS COSTA CAMATA	-
<b>INABILITADO</b> – INABILITADO PELO ITEM 6.5 DO EDITAL	37211	MILLA BASTOS COSTA CAMATA	-
<b>DESCLASSIFICADO</b> – DESCLASSIFICADO PELO ITEM 8.5 DO EDITAL – REFERENTE ITEM 8.3, ALÍNEA E)	37207	MILLA BASTOS COSTA CAMATA	39
<b>DESCLASSIFICADO</b> – DESCLASSIFICADO PELO ITEM 8.5 DO EDITAL	35910	ALESSANDRO MONTENEGRO BAYER	33
ÁREA – CULTURA POPULAR			
CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO	Nº DA PROPOSTA	EMPREENDEDOR/PROPONENTE	PONTUAÇÃO
1º	37404	ELEANDRO DA SILVA	95

<b>INABILITADO</b> - INABILITADO PELO ITEM 7.1, ALÍNEA C) DO EDITAL	35475	TÉO SENNA RAMALHO DA SILVA	-
<b>INABILITADO</b> - INABILITADO PELO ITEM 7.1, ALÍNEA B) DO EDITAL	37401	EDIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS	-
<b>DESCLASSIFICADO</b> - DESCLASSIFICADO PELO ITEM 8.5 DO EDITAL - REFERENTE ITEM 8.3, ALÍNEA E)	37432	SANDRO JULIATI	51
<b>ÁREA - DANÇA</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO</b>	<b>Nº DA PROPOSTA</b>	<b>EMPREENDEDOR/PROPONENTE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>INABILITADO</b> - INABILITADO PELO ITEM 7.1, ALÍNEA C) DO EDITAL	37907	RAFAELLA VILELA VAGMAKER	-
<b>ÁREA - LIVRO, LEITURA, LITERATURA</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO</b>	<b>Nº DA PROPOSTA</b>	<b>EMPREENDEDOR/PROPONENTE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>1º</b> - CRITÉRIO DE DESEMPATE UTILIZADO.	37347	HERBERT SOARES CAÇADOR	87,67
<b>2º</b> - CRITÉRIO DE DESEMPATE UTILIZADO.	37286	ORLANDO LOPES ALBERTINO	87,67
<b>ÁREA - MÚSICA</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO</b>	<b>Nº DA PROPOSTA</b>	<b>EMPREENDEDOR/PROPONENTE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>1º</b>	36903	SIMONE MARÇAL	95
<b>2º</b>	37398	DANIEL GONÇALVES MORELO	87,67
<b>3º</b>	37813	RAFAEL SCHIRMER FRANCISCO	71,33
<b>INABILITADO</b> - INABILITADO PELO ITEM 7.1, ALÍNEAS E) E F) DO EDITAL - REFERENTE A ANEXOS 3 E 4		RODOLFO VERONEZ PIGATTI	-
<b>DESCLASSIFICADO</b> - DESCLASSIFICADO PELO ITEM 8.5 DO EDITAL - REFERENTE ITEM 8.3, ALÍNEA E)		SANDRO JULIATI	79
<b>DESCLASSIFICADO</b> - DESCLASSIFICADO PELO ITEM 8.5 DO EDITAL - REFERENTE ITEM 8.3, ALÍNEA E)		MARCOS ANDRÉ DA GAMA BENTES	79
<b>DESCLASSIFICADO</b> - DESCLASSIFICADO PELO ITEM 8.5 DO EDITAL - REFERENTE ITEM 8.3, ALÍNEA E)		JOSÉ FELIPE LUCENA CUNHA	50,33
<b>ÁREA - PATRIMÔNIO IMATERIAL</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO</b>	<b>Nº DA PROPOSTA</b>	<b>EMPREENDEDOR/PROPONENTE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>1º</b>	35905	ALESSANDRO MONTENEGRO BAYER	78,67
<b>INABILITADO</b> - INABILITADO PELO ITEM 7.1, ALÍNEA C) DO EDITAL	37403	ELEANDRO DA SILVA	-
<b>INABILITADO</b> - INABILITADO PELO ITEM 7.1, ALÍNEA E (ANEXO 2) E F (ANEXO 4).	36507	PAULO SERGIO MEDEIROS BARBOSA	-
<b>DESCLASSIFICADO</b> - DESCLASSIFICADO PELO ITEM 8.5 DO EDITAL - REFERENTE ITEM 8.3, ALÍNEAS C), E)	37504	PATRÍCIA BRAGATTO GUIMARÃES	76,33
<b>ÁREA - PATRIMÔNIO MATERIAL</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO</b>	<b>Nº DA PROPOSTA</b>	<b>EMPREENDEDOR/PROPONENTE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>1º</b>	35902	ALESSANDRO MONTENEGRO BAYER	74,67
<b>DESCLASSIFICADO</b> - DESCLASSIFICADO PELO ITEM 8.5 DO EDITAL - REFERENTE ITEM 8.3, ALÍNEAS C), E)	37505	PATRÍCIA BRAGATTO GUIMARÃES	76,33
<b>ÁREA - TEATRO</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO</b>	<b>Nº DA PROPOSTA</b>	<b>EMPREENDEDOR/PROPONENTE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>INABILITADO</b> - INABILITADO PELO ITEM 3.1, ALÍNEA C) DO EDITAL	35760	LUIZ FERNANDO PEREIRA PINTO	-
<b>INABILITADO</b> - INABILITADO PELO 7.1., ALÍNEA F) DO EDITAL	37009	EDIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS	-
<b>INABILITADO</b> - INABILITADO PELO ITEM 6.5 DO EDITAL	37400	EDIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS	-
<b>INABILITADO</b> - INABILITADO PELO 7.1., ALÍNEA C) DO EDITAL	37905	RAFAELLA VILELA VAGMAKER	-
<b>DESCLASSIFICADO</b> - DESCLASSIFICADO PELO ITEM 8.5 DO EDITAL - REFERENTE ITEM 8.3, ALÍNEAS C), E)	35751	JOSÉ PEDRO LOUREIRO	54,33
<b>ÁREA - INDEFINIDA</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO</b>	<b>Nº DA PROPOSTA</b>	<b>EMPREENDEDOR/PROPONENTE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>INABILITADO</b> - INABILITADO PELO ITEM 7.1., ALÍNEAS D), E) (ANEXOS 1 E 3)	37322	JUCILIA ALVES DE OLIVEIRA	-

Vitória, 05 de fevereiro de 2020.  
Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**DECRETO Nº 18.009****Abre crédito adicional suplementar.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.604, de 29 de novembro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 14.255.886,00 (Quatorze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais), no orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

**Companhia de Desenvolvimento de Vitória**

0301.2369500131.0253 - Observatório do Turismo  
3.3.90.00.00.....750.000

**Secretaria de Assistência Social**

1101.0830600101.0381 - Modernizar o Banco de Alimentos da Família  
4.4.90.00.00.....15.494  
1102.0812200322.0205 - Manutenção da Unidade - SEMAS  
3.3.90.00.00.....62.939  
4.4.90.00.00.....241.087  
1102.0824100092.0298 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Ac  
3.3.90.00.00.....174.957  
1102.0824100092.0359 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo  
3.3.50.00.00.....1.347.469  
1102.0824300092.0356 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo  
3.3.50.00.00.....804.475  
1102.0824400082.0012 - Acolhimento Institucional  
3.3.50.00.00.....1.510.119  
3.3.90.00.00.....67.258  
1102.0824400091.0380 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Público  
4.4.90.00.00.....88.300  
1102.0824400092.0048 - Benefícios e Transferência de Renda  
3.3.90.00.00.....1.090  
1102.0824400092.0134 - Fortalecimento das Ações de Inclusão Produtiva  
3.3.50.00.00.....8.333  
3.3.90.00.00.....6.704  
1102.0824400092.0297 - Proteção Social Básica - CRAS  
3.3.50.00.00.....474.157  
3.3.90.00.00.....96.000  
4.4.90.00.00.....22.999  
1102.0824400092.0299 - Proteção Social Especial de Média Complexidade - C  
3.3.50.00.00.....250.000  
3.3.90.00.00.....11

**Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos**

1701.1412200322.0207 - Manutenção da Unidade - SEMCID  
4.4.90.00.00.....113.100  
1702.1442200211.0274 - Procon Parceiro  
3.3.50.00.00.....650.000

**Secretaria de Cultura**

2101.1312200322.0206 - Manutenção da Unidade - SEMC  
3.3.90.00.00.....12.180  
2101.1339200262.0111 - Preservação dos Espaços Culturais de Vitória  
3.3.90.00.00.....3.540  
2101.1339200262.0128 - Formação e Fruição Artística e Cultural  
3.3.90.00.00.....837.541  
2101.1339200262.0275 - Produção, Promoção, Intercâmbio e Difusão Cultural  
3.3.90.00.00.....90.000

**Secretaria de Educação**

1401.1236100052.0220 - Manutenção das Edificações Públicas - SEME  
3.3.90.00.00.....12.822  
1401.1236100052.0227 - Manutenção das Unidades de Ensino Municipais  
3.3.90.00.00.....111.288  
4.4.90.00.00.....907.696  
1401.1236500052.0220 - Manutenção das Edificações Públicas - SEME  
3.3.90.00.00.....484

**Secretaria de Fazenda**

1801.0412200322.0189 - Manutenção da Frota - SEMFA  
3.3.90.00.00.....38.964  
1801.0412200322.0210 - Manutenção da Unidade - SEMFA  
3.3.90.00.00.....127.821  
1801.0412600291.0022 - Ampliar e Reestruturar a Infraestrutura de Tecnologia  
3.3.90.00.00.....1.857.739  
4.4.90.00.00.....800.000  
1801.0412600292.0039 - Atualizar e Manter Sistemas Financeiro, Contábil,  
3.3.90.00.00.....354.161  
1801.0412600292.0237 - Manter os serviços de Infraestrutura de Tecnologia  
3.3.90.00.00.....348.300

**Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação**

4801.2413100012.0087 - Democratizar a Comunicação Pública  
3.3.90.00.00.....100.000

**Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos**

2201.1854200242.0145 - Aprimorar a Gestão dos Recursos Naturais do Município  
4.4.90.00.00.....1.700.000

**Secretaria de Saúde**

1501.1012600291.0022 - Ampliar e Reestruturar a Infraestrutura de Tecnologia  
4.4.90.00.00.....23.682

**Secretaria de Segurança Urbana**

4401.0618100071.0344 - Renovar a Frota de Viaturas da Guarda Civil Municipal  
4.4.90.00.00.....245.176

**TOTAL.....14.255.886**

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2019, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

**Secretaria de Assistência Social**

1101.0830600102.0044 - Banco de Alimentos da Família  
3.3.90.00.00.....15.494

**Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos**

1701.1442200201.0067 - Centro Especializado em Direitos Humanos  
4.4.90.00.00.....113.100

**Secretaria de Cultura**

2101.1339200262.0128 - Formação e Fruição Artística e Cultural  
3.3.90.00.00.....12.180

**Secretaria de Educação**

1401.1212200052.0220 - Manutenção das Edificações Públicas - SEME  
3.3.90.00.00.....52  
1401.1212200322.0208 - Manutenção da Unidade - SEME  
3.3.90.00.00.....11.500  
1401.1236100051.0077 - Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unidades de Ensino  
4.4.90.00.00.....997.750  
1401.1236100052.0227 - Manutenção das Unidades de Ensino Municipais  
4.4.90.00.00.....1.700.000  
1401.1236500052.0227 - Manutenção das Unidades de Ensino Municipais  
3.3.90.00.00.....111.288

**Secretaria de Saúde**

1501.1012200191.0078 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificações  
4.4.90.00.00.....23.682

**Secretaria de Segurança Urbana**

4401.0618100071.0025 - Reaparelhar a Guarda Civil Municipal de Vitória  
4.4.90.00.00.....245.176

**SUPERÁVIT FINANCEIRO.....11.025.664****TOTAL.....14.255.886**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Jerônimo Monteiro, em 11 de fevereiro de 2020.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 31.01 E 11.02.2020.

DEMITINDO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 176, INCISO IV, ART. 177, INCISO III, ALÍNEA "k", COMBINADO COM O ART. 186, §2º, DA LEI Nº 2.994/82.

. Cesar Leonardo Engelberg Moraes, do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 584822, lotado na SEGES, com incompatibilidade para o exercício de cargo ou emprego público por 04 (quatro) anos.(Proc.5336007/2015)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 01/2020 – SEDEC/GC**

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, intimados em 60 (sessenta) dias a providenciarem a construção de suas calçadas no padrão Calçada Cidadã, com base no art. 57 da Lei 6080/2003, art. 101, 106 e 107 do Decreto 11.975/2004, Lei 6.525/2005 e Decreto 15.200/2011. É necessário solicitar interdição de via à SETRAN.

**HAROLDO FUNDÃO COUTINHO**

R. José Celso Cláudio, 376, lj 07  
Jardim Camburi - Vitória - ES  
**Auto de Intimação: 04/2020**

**JOSÉ TORRES DA COSTA**

R. Dom Fernandes, 144  
Centro - Vitória - ES  
**Auto de Intimação: 436049/2019**

**EMILIO BERNARDES DOS SANTOS**

R. St. Rita de Cássia, 262  
De Lourdes - Vitória - ES  
**Auto de Intimação: 428726/2019**

**GERALDO DELPUPO DA SILVA**

R. Dom Fernando, 72  
Centro - Vitória - ES  
**Auto de Intimação: 436044/2019**

**VINICIUS PANCRACIO MACHADO COSTA**

R. Genserio Encarnação, 185, apt 304  
Mata da Praia - Vitória - ES  
**Auto de Intimação: 515/2019**

**ELAINE CRISTINA BRUMOW DE ANDRADE**

R. Rio Marinho, 79  
Eldorado - Serra - ES  
**Auto de Intimação: 553/2019**

**COOPERATIVA HAB. DOS BANCÁRIOS DE VITORIA**

Av. Jeronimo Monteiro, 240,sl 1808  
Centro - Vitória - ES  
**Auto de Intimação: 584/2019**

**VIAÇÃO AÉREA SAO PAULO S/A**

R. Desembargador Sampaio, 40  
Praia do Canto - Vitória - ES  
**Auto de Intimação: 391/2019**

**JOSÉ LOADIR MENDONÇA**

Av. Dante Michelini, 1190, Ed. dos Marajas  
Jardim Camburi - Vitória - ES  
**Auto de Intimação: 446/2019**

**WELINGTON MIGUEL FERREIRA**

R. Atilio Sperandio, 225  
Joana Darc - Vitória - ES  
**Auto de Intimação: 445/2019**

**MANOEL OLIVEIRA TAVARES**

R. Joaquin Lirio,197  
Parque Moscoso - Vitória - ES  
**Auto de Intimação: 383/2019**

**NILSON DA SILVA**

R. Padre Bento dias Pacheco, 13  
Solon Borges - Vitória - ES  
**Ofício: 400/2019**

Vitória, 04 de Fevereiro de 2020

Márcio Aurelio Passos

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 02/2020 – SEDEC/GC**

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, intimados em 60 (sessenta) dias a providenciarem a construção de suas calçadas no padrão Calçada Cidadã, com base no art. 57 da Lei 6080/2003, art. 101, 106 e 107 do Decreto 11.975/2004, Lei 6.525/2005 e Decreto 15.200/2011. É necessário solicitar interdição de via à SETRAN.

**AGENCIA MARITIMA UNIVERSAL LTDA**

R. Abial do Amaral Carneiro, 191,  
Enseada do Suá - Vitória - ES  
**Auto de Intimação: 337/2019**

**COND ED COSTA DO MAR**

Av. Dante Michelini, 345  
Jardim da Penha - Vitória - ES  
**Auto de Intimação: 321/2019**

**A&D NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

R. José Teixeira, 581, lj 02  
Santa Lucia- Vitória - ES  
**Auto de Intimação: 722/2019**

**TEOBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA**

R. Dionisio Rosendo, 81  
Centro - Vitória - ES  
**Auto de Intimação: 378/2019**

**MAURO TONINI MINCHIO OTTI**

R. José Neves Cypreste, 695, apt 401, BI B5  
Jardim da Penha - Vitória - ES  
**Auto de Intimação: 744/2019**

**LUIZ CARLOS SANTANNA**

R. Horácio Rangel Loureiro,32,lj 09  
Vila Rubim - Vitória - ES  
**Auto de Intimação: 751/2019**

**ANDRESSA MARIA GUJANWSKI AMORIM**

R. José Neves Cypreste, 752, apt 201  
Jardim da Penha - Vitória - ES  
**Auto de Intimação: 644/2019**

**JOSÉ LUIZ PETRONETTO**

R. Horácio Rangel Loureiro,32,lj 06 E 07, 2º Pav  
Vila Rubim - Vitória - ES  
**Auto de Intimação: 754/2019**

**SAYUMI FELIX TAKAHATA**

R. José Neves Cypreste, 603, apt 102  
Jardim da Penha - Vitória - ES  
**Auto de Intimação: 689/2019**

**MARIA DA PENHA VENTURIM CORNELIO**

R. José Neves Cypreste, 1170, apt 401  
Jardim da Penha - Vitória - ES  
**Auto de Intimação: 528/2019**

**JULIETA DE BARROS MICHELINI**

R. Duque de Caxias, 183  
Centro - Vitória - ES  
**Auto de Intimação: 388/2019**

**EWELSON SCAMPINI**

R. José Celso Cláudio, 571, lj e sobreloja 3,6 e 7  
Jardim Camburi - Vitória - ES  
**Auto de Intimação: 602/2019**

Vitória, 04 de Fevereiro de 2020

Márcio Aurelio Passos

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 03/2020 – SEDEC/GC**

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, intimados em 60 (sessenta) dias a providenciarem a construção de suas calçadas no padrão Calçada Cidadã, com base no art. 57 da Lei 6080/2003, art. 101, 106 e 107 do Decreto 11.975/2004, Lei 6.525/2005 e Decreto 15.200/2011. É necessário solicitar interdição de via à SETRAN.

**SÉRGIO ZAMMLUTE ROCHA**

R. Dionísio Rosendo, 187  
Centro - Vitória - ES

**Auto de Intimação: 369/2019**

**CARMEM MARIA ALVES BOTTI**

R. Dionísio Rosendo, 20  
Centro - Vitória - ES

**Auto de Intimação: 462/2019**

**FACULDADE DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICO DO ES**

Av. Cleto Nunes, 433, 1º Pav  
Vila Rubim - Vitória - ES

**Auto de Intimação: 599/2019**

**FORTUNATO BRUNETTI LAMBERT**

R. José Neves Cypreste, 730, apt 401, BL A6  
Jardim da Penha - Vitória - ES

**Auto de Intimação: 620/2019**

**TANIA STELLA DE JESUS MEDEIROS**

R. Carlos Martins, 1567  
Jardim Camburi - Vitória - ES

**Auto de Intimação: 727/2019**

**GUILHERME SCHMITZ**

R. Dr. Antonio Basílio, 406, apt 202  
Jardim da Penha - Vitória - ES

**Auto de Intimação: 509/2019**

**JOÃO BATISTA MARTINS**

R. Dr. Antonio Basílio, 406  
Jardim da Penha - Vitória - ES

**Auto de Intimação: 506/2019**

**MARCELLY PAZINATO GALLETTI**

R. José Neves Cypreste, 1100, apt 202  
Jardim da Penha - Vitória - ES

**Auto de Intimação: 517/2019**

**SIRLENY PERIM DA CRUZ**

R. José Neves Cypreste, 623, apt 302  
Jardim da Penha - Vitória - ES

**Auto de Intimação: 685/2019**

Vitória, 04 de Fevereiro de 2020

Márcio Aurelio Passos

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 04/2020 – SEDEC/GC**

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, intimados em 60 (sessenta) dias a providenciarem a construção de suas calçadas no padrão Calçada Cidadã, com base no art. 57 da Lei 6080/2003, art. 101, 106 e 107 do Decreto 11.975/2004, Lei 6.525/2005 e Decreto 15.200/2011. É necessário solicitar interdição de via à SETRAN.

**PRICYLLA BATISTA DA CASAGRANDE E SILVA**

R. José Neves Cypreste, 422, apt 202  
Jardim da Penha - Vitória - ES

**Auto de Intimação: 660/2019**

**COND DO ED OCEAN REEF**

Av. Rio Branco, 932  
Praia do Canto - Vitória - ES

**Auto de Intimação: 704/2019**

**ARILDO SANTANNA**

R. Horácio Rangel Loureiro, 32  
Vila Rubim - Vitória - ES

**Auto de Intimação: 755/2019**

**FLOGOMIR SOUZA LIMA**

R. Horácio Rangel Loureiro, 32, Lj 01

Vila Rubim - Vitória - ES

**Auto de Intimação: 747/2019**

**COOPERATIVA HAB. DOS BANCÁRIOS DE VITORIA**

R. Jose Neves Cypreste, 1060, apt 202

Jardim da Penha - Vitória - ES

**Auto de Intimação: 433/2019**

**WILSON DEMONER**

R. Jose Neves Cypreste, 1060, apt 201

Jardim da Penha - Vitória - ES

**Auto de Intimação: 432/2019**

**MOACYR JOSE CHECON**

R. Jose Neves Cypreste, 560, apt 301

Jardim da Penha - Vitória - ES

**Auto de Intimação: 594/2019**

**LICINIO SANTOS REIS**

R. Prof Sarmento, 57

Praia do Suá - Vitória - ES

**Auto de Intimação: 131/2019**

**THIAGO MOURA DA SILVA ROSADO**

R. Jose Neves Cypreste, 688, apt 101

Jardim da Penha - Vitória - ES

**Auto de Intimação: 632/2019**

Vitória, 04 de Fevereiro de 2020

Márcio Aurelio Passos

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E  
COMUNICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 026**

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 522848/2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Autorizar o afastamento do servidor Camillo Augusto Marchezi de Oliveira Neves, matrícula 624945, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, para participação na Copa Intercontinental de Futebol 7, a ser realizada na cidade de Orlando, Estados Unidos, no período de 12/02 a 19/02/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de fevereiro de 2020.

Alberto Frederico Salume Costa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação



# LEILÕES DA PREFEITURA DE VITÓRIA



## LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura de Vitória promove mais um leilão para alienação de **BENS INSERVÍVEIS** e de recuperação antieconômica. O valor arrecadado retornará para os cofres públicos municipais.

**05 a 20 de fevereiro, até às 15h**  
Somente na modalidade eletrônica

**Inscrições no endereço [www.superbid.net](http://www.superbid.net)**  
Até 48h antes do término do leilão.

**Informações para agendamento:**  
Rafaela Bermudes  
(27) 9 9522-7832



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA**

### EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretário de Governo em exercício	Henrique Valentim Martins da Silva
Gerente de Documentação Oficial	Karla Cabral Batista